



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 08/64

“PEDE CRÉDITO ESPECIAL”.

O povo do Município de Cedro do Abaeté, por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido um crédito especial ao Senhor Prefeito de CR\$50.000,00 (Cinqüenta mil cruzeiros) a fim de efetuar o pagamento a Dona Ana Ferreira de Oliveira, por seus vencimentos como professora rural da escola de Córrego Grande que estão atrasadíssimos. E outro de CR\$8.000,00 (Oito mil cruzeiros), também para pagamento a Dona Maura Cardoso Dourado por seus vencimentos como professora rural durante os meses de janeiro e fevereiro de 1963, na escola rural do Capacete.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, a partir de sua publicação.

Cedro do Abaeté, 2 de março de 1964.

José Alves Pinto Sobrinho
Prefeito Municipal

Crispim Gonçalves Silva
Secretário